



PREFEITURA MUNICIPAL DE ROSÁRIO DA LIMEIRA
ESTADO DE MINAS GERAIS

LEI Nº 513/2018, DE 04 DE MAIO 2018.

**“AUTORIZA O PODER EXECUTIVO MUNICIPAL A
CELEBRAR CONVÊNIO COM A ASSOCIAÇÃO
HOSPITAL SÃO SEBASTIÃO DE TARUMIRIM/MG E DÁ
OUTRAS PROVIDÊNCIAS.”**

O PREFEITO MUNICIPAL DE ROSÁRIO DA LIMEIRA, Estado de Minas Gerais, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei, faz saber que a câmara municipal aprovou e ele sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º Em conformidade com o permissivo estabelecido nos artigos 197 e 199 da Constituição Federal, bem como nos artigos 20 a 26 da Lei Federal nº 8.080/90, fica o Poder Executivo Municipal autorizado a firmar Termo de Colaboração com a Associação Hospitalar São Sebastião de Tarumirim, inscrita no CNPJ nº 21.249.081/0001-38, entidade filantrópica, sem fins lucrativos, estabelecida na Rua Manoel Joaquim de Andrade, nº 301, Centro, Tarumirim/MG, objetivando a conjugação de esforços para a manutenção dos serviços de atendimento à saúde, destinados a população do Município de Rosário da Limeira - MG.

Art. 2º Para atender os objetivos do Termo de Colaboração de que trata o artigo anterior, fica o Poder Executivo Municipal autorizado a conceder auxílio financeiro à Associação Hospitalar São Sebastião de Tarumirim no valor de até R\$ 7.000,00 (sete mil reais) mensais.

§ 1º O auxílio financeiro de que trata o caput deste artigo, destina-se exclusivamente para o custeio de realização de exames e cirurgias, conforme TABELA DE PROCEDIMENTOS E VALORES que faz parte da presente Lei, encaminhados pela Secretaria Municipal de Saúde.

§ 2º A entidade deverá prestar contas dos recursos recebidos, na forma da legislação vigente, na periodicidade semestral.

Art. 3º As despesas decorrentes com a execução da presente Lei, correrão por conta de dotações orçamentárias próprias previstas no Orçamento Municipal, vinculadas ao Órgão – Secretaria Municipal da Saúde.



PREFEITURA MUNICIPAL DE ROSÁRIO DA LIMEIRA
ESTADO DE MINAS GERAIS

Art. 4º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 5º Revoga-se as disposições em contrário.

Rosário da Limeira, 04 de maio de 2018.


JOSÉ MARIA PINTO DA SILVA
Prefeito Municipal